



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
EMENDA MODIFICATIVA Nº: _____/2019

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2856/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 18:20
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI 169/2019 QUE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020.

Deputado Marcelo Beltrão – MDB/AL

EMENDA MODIFICATIVA

INCLUSÃO
Órgão: 35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade Orçamentária: 35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Código da Funcional Programática/Localização: 26.452. 0007. 3282 Ação : IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS Natureza de despesa: 4490 Fonte de Recurso: 0100- Recursos Ordinários Dotação orçamentária-Valor para inclusão: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) Meta Específica: Construção de passarela na AL 101-Sul, na entrada da Massagueira, próximo ao “Cocada Cultura”
ANULAÇÃO
Órgão: 35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade Orçamentária: 35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Código da Funcional Programática/Localização: 26.452. 0007. 3282 Ação : IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS Natureza de despesa: 4490 Fonte de Recurso: 0100- Recursos Ordinários Dotação orçamentária : R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
JUSTIFICATIVA
Tal emenda visa destinar recursos para construção de passarela em uma região com alto índice de atropelamentos e movimentação de pedestres. O município de Marechal Deodoro tem um de seus pontos de maior fluxo de pedestres na Rodovia AL 101 Sul, em travessia exatamente no trecho chamado “Cocada Cultura”, na região de Massagueira. Tal obra irá prevenir significativamente acidentes naquela região de forma eficaz, tendo em vista que pedestres não mais terão a necessidade de atravessar a rodovia AL-101 Sul em meio aos automóveis. A modificação apresentada, através desta emenda modificativa, atende ao art. 168 § 4º do regimento interno da ALE, não afetando também os instrumentos de planejamento, quais sejam a LDO e o PPA, criando somente meta específica para a Ação.

(Assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

INCLUSÃO

Órgão: **35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade Orçamentária: **35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
Código da Funcional Programática/Localização: **26.782. 0007. 3245**
Ação : - **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**
Natureza de despesa: **4490**
Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários**
Dotação orçamentária-Valor para inclusão: **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**
Meta Específica: **Pavimentação da Estrada que liga o povoado Paturais a BR 101 no município de Jequiá da Praia**

ANULAÇÃO

Órgão: **35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade Orçamentária: **35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
Código da Funcional Programática/Localização: **26.782. 0007. 3245**
Ação : - **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**
Natureza de despesa: **4490/4440**
Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários**
Dotação orçamentária : **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa destinar recursos para a finalização do trecho da estrada que liga o Município de Jequiá da Praia até a BR 101, tal conclusão de obra que já dispõe de infraestrutura adequada da sede do município até o Povoado Paturais e necessita da sua finalização até a BR 101, desta forma, provendo o município de acesso rápido e seguro para toda a população, bem como o escoamento da produção agrícola do município, fortalecendo a economia local e levando renda a comunidade local. A modificação apresentada, através desta emenda modificativa, atende ao art. 168 § 4º do regimento interno da ALE, não afetando também os instrumentos de planejamento, quais sejam a LDO e o PPA, criando somente meta específica para a Ação.

INCLUSÃO

Órgão: **19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
Unidade Orçamentária: **19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
Código da Funcional Programática/Localização: **06.181. 0006. 3496**
Ação : **CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP**
Natureza de despesa: **4490**
Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários**
Dotação orçamentária-Valor para inclusão: **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**
Meta Específica: **Construção e aparelhamento de Centro Integrado de Segurança Pública no município de Coruripe.**

ANULAÇÃO

Órgão: **19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
Unidade Orçamentária: **19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
Código da Funcional Programática/Localização: **06.181. 0006. 3496**
Ação : **CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP**
Natureza de despesa: **4490**



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Dotação orçamentária- **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa destinar recurso para área de segurança pública no município de Coruripe, que é uma das mais importantes cidades do estado de Alagoas, com forte trânsito de pessoas e alto potencial turístico, enaltecendo que a construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP na região irá trazer forte sensação de segurança a turistas e munícipes de toda localidade, que tem uma área comercial e industrial de alto potencial a ser devidamente monitorado no setor de segurança pública de forma preventiva.. A modificação apresentada, através desta emenda modificativa, atende ao art. 168 § 4º do regimento interno da ALE, não afetando também os instrumentos de planejamento, quais sejam a LDO e o PPA, criando somente meta específica para a Ação.

INCLUSÃO

Órgão: **35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Unidade Orçamentária: **35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Código da Funcional Programática/Localização: 26.452. 0007. 3300

Ação : **RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS**

Natureza de despesa: **4490**

Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários**

Dotação orçamentária-Valor para inclusão: **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**

Meta Específica: **Recapamento Asfáltico da Estrada velha que liga o Município de Feliz deserto ao Município de Piaçabuçu, via Comunidade do Céu, até o Peba.**

ANULAÇÃO

Órgão: **35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Unidade Orçamentária: **35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Código da Funcional Programática/Localização: 26.452. 0007. 3300

Ação : **RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS**

Natureza de despesa: **4490**

Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários**

Dotação orçamentária-**R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa destinar recursos para asfaltamento da estrada velha que liga o município de Feliz Deserto ao de Piaçabuçu, via Comunidade do Céu, enaltecendo que existe indicação protocolada em 07 de agosto do corrente ano, informando suas razões, enfatizando que existe empresa, em pleno funcionamento, que emprega mais de 150 funcionários e tal estrada em plena condição beneficiará a população da região como um todo. A modificação apresentada, através desta emenda modificativa, atende ao art. 168 § 4º do regimento interno da ALE, não afetando também os instrumentos de planejamento, quais sejam a LDO e o PPA, criando somente meta específica para a Ação.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

INCLUSÃO

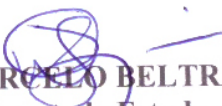
Órgão: **36000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Unidade Orçamentária: **36021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Código da Funcional Programática/Localização: 27.812. 0010. 4392
Ação : **DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Natureza de despesa: **3390**
Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários**
Dotação orçamentária-Valor para inclusão: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Meta Específica: **Colocação de refletores no Estádio Alfredo Leahy – Município de Penedo**

ANULAÇÃO

Órgão: **36000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Unidade Orçamentária: **36021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Código da Funcional Programática/Localização: 27.812. 0010. 4392
Ação : **DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Natureza de despesa: **3390**
Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários**
Dotação orçamentária - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa destinar recursos para a aquisição de refletores no Estádio Alfredo Leahy no município de Penedo. Com a aquisição dos refletores o local poderá ofertar a comunidade a prática de modalidades esportivas em horário noturno. A modificação apresentada, através desta emenda modificativa, atende ao art. 168 § 4º do regimento interno da ALE, não afetando também os instrumentos de planejamento, quais sejam a LDO e o PPA, criando somente meta específica para a Ação.


MARCELO BELTRÃO
Deputado Estadual